

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DESPORTIVO

ASSOCIAÇÃO FUTEBOL ALGARVE

O sinistro deve ser comunicado/participado através da plataforma on-line disponibilizada para o efeito.

<https://participacao.trueclinic.pt/>

Para mais rápido contacto e encaminhamento do processo deverão ser preenchidos todos os campos.

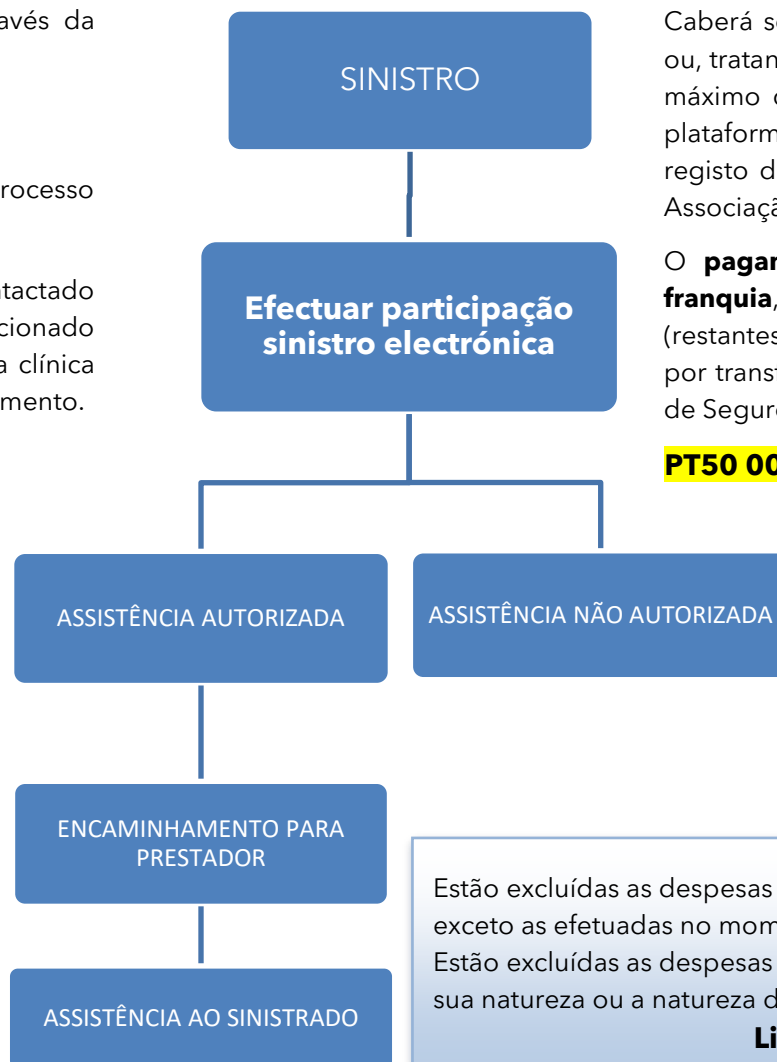
O sinistrado (ou seu encarregado de educação) é contactado no sentido de dirimir e selecionar o prestador convencionado a fazer o acompanhamento e posteriormente já pela clínica indicada com a marcação da consulta de acompanhamento.

Situação de Urgência

Em situações de emergência o sinistrado será encaminhado pelos serviços de urgência para a unidade hospitalar pública mais próxima.

O Sinistrado deverá, em qualquer circunstância, solicitar junto da Entidade Hospitalar a emissão de um relatório clínico, bem como a entrega dos exames auxiliares de diagnóstico eventualmente realizados.

A Seguradora não procederá à liquidação de quaisquer despesas médicas e/ou hospitalares que lhe venham a ser reclamadas no âmbito de sinistros que não lhe tenham sido previamente participados nos termos do disposto nas referidas apólices.



Caberá sempre ao Clube do Futebolista efetuar a participação ou, tratando-se de árbitro, ao Conselho de Arbitragem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da ocorrência, na plataforma eletrónica. O acesso e palavra passe necessária ao registo do sinistro na plataforma poderá ser obtida através da Associação Futebol.

O pagamento do valor correspondente ao montante da franquia, 150,00€, nos escalões de Seniores, Juniores e Juvenis (restantes escalões a franquia será de 75,00€), deverá ser feito por transferência bancária para o IBAN da Caravela Companhia de Seguros, abaixo indicado:

PT50 0019 0001 0020 0137 9217 8

O comprovativo da transferência deverá preferencialmente ser submetido na plataforma eletrónica no momento da participação. Caso não seja possível, deverá ser enviado para caravela@trueclinic.pt e para, sinistrosnaoauto@caravelaseguros.pt

Não será prestada qualquer assistência ao sinistrado, sem o pagamento prévio da respetiva franquia.

Estão excluídas as despesas de transporte seja qual for a sua origem ou natureza exceto as efetuadas no momento do sinistro por equipa e transporte especializado. Estão excluídas as despesas com ortóteses oculares (óculos) qualquer que seja a sua natureza ou a natureza do sinistro.

Linha de assistência: 808 100 075 / 220 141 945